



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

NOTA DE AUDITORIA Nº 01/2025

Assunto: Publicidade e Transparência | Ausência de informações sobre Prestação de Contas no novo *site* institucional

1. Introdução

Esta Nota de Auditoria tem por objetivo informar a gestão da Universidade acerca da restrição à transparência e publicidade das informações relacionadas à Prestação de Contas da UFFS, no novo *site* institucional, considerando-se as orientações do Tribunal de Contas da União. Diante dessa constatação, esta auditoria apresenta recomendações para sanar a deficiência identificada, assegurando o cumprimento dos normativos aplicáveis e o fortalecimento da transparência institucional.

O Relatório de Gestão é um instrumento essencial de prestação de contas e transparência da gestão pública, devendo ser disponibilizado dentro do prazo estabelecido nos normativos aplicáveis. A não publicação tempestiva pode acarretar riscos institucionais, tais como:

- 1) Descumprimento de exigências de controle e transparência pública, podendo levar a questionamentos dos órgãos de controle externo.

- 2) Comprometimento da credibilidade institucional, afetando a percepção de governança e responsabilidade da gestão.

- 3) Possível impacto em processos de auditoria e avaliação de desempenho institucional, dificultando a análise tempestiva das informações pela sociedade e pelos órgãos reguladores.

Considerando que o Relatório de Gestão deve ser disponibilizado dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle, garantindo acesso à sociedade e possibilitando a devida análise pelos órgãos competentes.

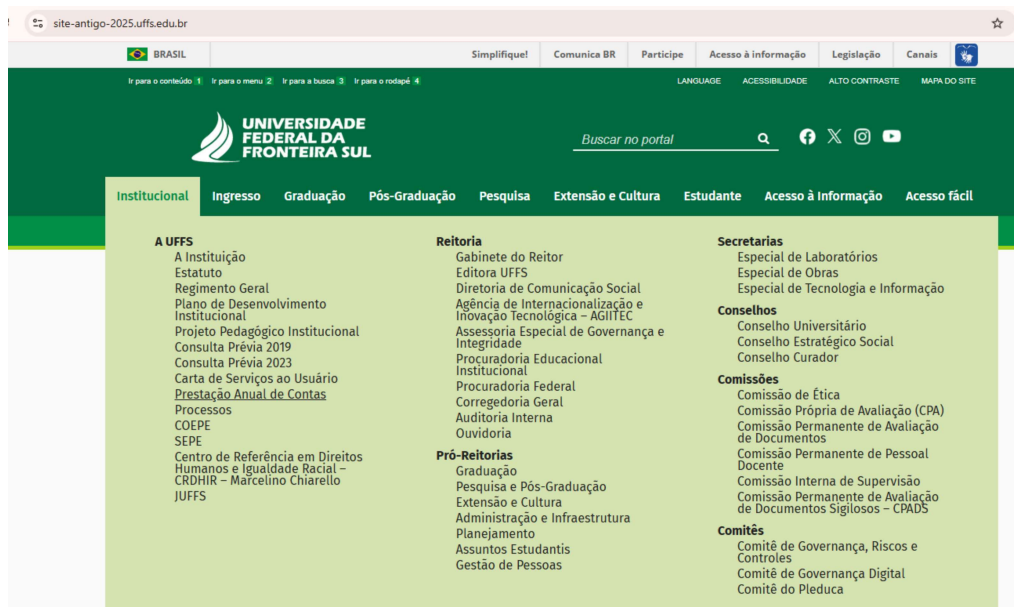
Considerando que até o presente momento o referido relatório não foi publicado no prazo adequado (31/03/2025), de acordo com o que preconiza o Tribunal de Contas da União, podendo impactar a transparência, a conformidade com normativas e a avaliação da gestão institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

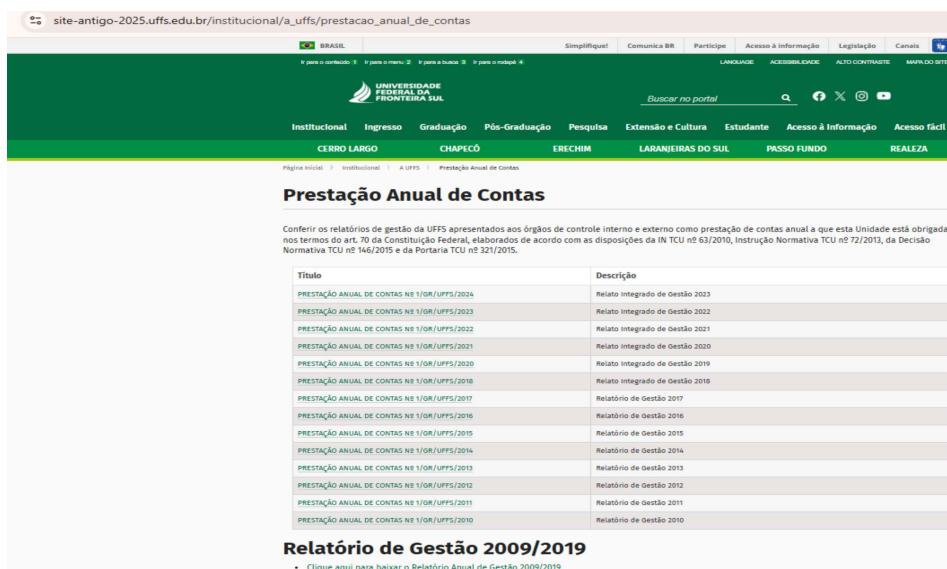
Considerando que no *site* antigo, tais informações estavam disponíveis, conforme disponibilização das imagens a seguir:

Imagem 1 – *Site* antigo com *link* para a Prestação de Contas da UFFS



Fonte: Antigo *site*. Acesso em 31 de março de 2025, às 13h30min.

Imagem 2 – *Site* antigo com *link* para a Prestação de Contas da UFFS com dados até 2023



Fonte: Antigo *site*. Acesso em 31 de março de 2025, às 13h30min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

2. Fundamentação Legal

De acordo com o **art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020**, as entidades da administração pública federal, incluindo as universidades federais, devem publicar o Relatório de Gestão em seus *sites* institucionais, na *internet*, em área específica destinada à transparência e prestação de contas. Essa publicação deve ocorrer até o dia 31 de março de 2025, salvo prorrogação homologada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Esta Audin não tem conhecimento que o TCU tenha prorrogado o prazo para a entrega do referido relatório.

3. Identificação do Problema

Durante a análise do novo *site* institucional, para verificação da obrigação institucional de publicação do Relatório de Gestão exercício de 2024, verificou-se que não há informações de divulgação do referido Relatório, tampouco, dos demais documentos relacionados à Prestação de Contas, sejam do exercício de 2024 ou de anos anteriores. Os dados ali inseridos são referentes a projetos pedagógicos e outros atos normativos com descrições incompletas.

Essa ausência na divulgação dos dados da Prestação de Contas da UFFS, no espaço específico, conforme orientado pelo TCU pode comprometer a transparência da gestão, dificultando o cumprimento das exigências legais e a fiscalização por órgãos de controle e pela sociedade.

A ausência de publicação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, junto ao *site* institucional, no espaço prestação de contas, pode ser comprovado pela imagem a seguir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Imagem 3 – Novo Site com link para a Prestação de Contas da UFFS

uffs.edu.br/uffs/a-uffs/prestacao-anual-de-contas

Nossos Campi ▾ Bibliotecas ▾ Ingresso ▾ Acesso à Informação

PT-Br ▾

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

» Home » Institucional » A UFFS

Documentos

PPC

Institucional ▾

- A UFFS ▾
- Comissões ▾
- Comitês ▾
- Conselhos ▾
- Pró-Reitorias ▾
- Reitoria ▾
- Secretarias ▾

Graduação ▾

- A Instituição
- Apresentação institucional em PDF
- Boletim Oficial – Publicações Oficiais
- Carta de Serviços ao Usuário
- Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE)
- Consulta Prévia 2019
- Consulta Prévia 2023

Pós-Graduação ▾

- Covid-19
- Estatuto
- Gestão Documental
- Jogos Universitários da UFFS
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Plano de Acessibilidade
- Plano de Desenvolvimento Institucional

Pesquisa ▾

Extensão e Cultura ▾

Acesso Rápido ▾

- Plano de Emergência
- Prestação Anual de Contas**
- Processos
- Projeto Pedagógico Institucional
- Regimento Geral
- Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE)
- Sustentabilidade

Título	Ementa
PPC Nº 1/XYZVYZ/UFFS/2012	PROJETO PEDAGÓGICO (PPC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM XYZVYZ (BACHARELADO) DO CAMPUS XYZVYZXYZVYZ (EMEC 5000XYZVYZ) (INGRESSOS A PARTIR DE 2012)
PPC Nº 2/XYZVYZ/UFFS/2020	PROJETO PEDAGÓGICO (PPC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADCDEFGHIJ (BACHARELADO) DO CAMPUS XYZVYZXYZVYZ (EMEC 5000386) (INGRESSOS A PARTIR DE 2020)

Atos Normativos

Título	Ementa
ATO DELIBERATIVO Nº 1/XYZVYZ/UFFS/2018	Delibera acerca da equivalência dos Componentes Curriculares (CCRs) do Curso de XYZVYZ com CCRs contidos nos Projetos Pedagógicos de outros Cursos do Campus XYZVYZ da UFFS

sdu.br/uffs/a-uffs/prestacao-anual-de-contas

Fonte: Novo site da UFFS. Acesso em 01 de abril de 2025, às 15h27min.

Além disso, ao realizar uma consulta no novo site institucional, por meio do campo de pesquisa ou barra de busca (ícone de lupa), utilizando as palavras-chave “RELATÓRIO DE GESTÃO”, o seguinte resultado é apresentado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Imagem 4 – Novo Site com resultado da pesquisa

A captura de tela mostra o navegador com o endereço <https://www.uffs.edu.br/uffs/busca/?palavra=relatório+de+gestão>. O menu superior contém links como 'Nossos Campi', 'Bibliotecas', 'Ingresso', 'Acesso à Informação', 'PT-Br', 'Área do Servidor' e 'Área do Aluno'. O resultado da busca indica 'Foram encontrados 1 resultados para relatório de gestão'. O link resultante é 'Relatório de Gestão 2009/2019'. Abaixo, há uma seção com informações de contato para seis campi: Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul, Passo Fundo e Realeza. Cada campo inclui endereço, CEP, telefone e CNPJ. Na base da página, há uma seção com o logo da UFFS, informações de reitoria, links para site antigo, ouvidoria, imprensa, lista telefônica e dados abertos, além de redes sociais e o sistema e-MEC.

Fonte: Novo site da UFFS. Acesso em 01 de abril de 2025.

A Audin constatou que o Relatório de Gestão 2024 está disponível no seguinte endereço:
<https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/prestacao-anual-de-contas/gr/2025-0001>.

No entanto, conforme normativas do TCU, esse documento deve ser disponibilizado em local específico dentro da página oficial da instituição, garantindo maior transparência e conformidade com as diretrizes de prestação de contas.

4. Recomendações

Diante do exposto, recomenda-se ao Reitor que avalie essa ocorrência e:

1. Adote providências necessárias para a imediata publicação dos Relatórios de Gestão e outros documentos de prestação de contas, na página oficial da UFFS, na seção específica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

no novo *site* institucional, garantindo conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo TCU e demais normativas aplicáveis.

2. Garanta que a área seja de fácil localização e acesso para a comunidade acadêmica e demais interessados.
3. Sejam implementados mecanismos internos para assegurar o cumprimento dos prazos em exercícios futuros, prevenindo recorrências de atrasos na publicação do documento.
4. Caso haja fatores impeditivos para a publicação, que a Gestão formalize as justificativas e encaminhe à Auditoria Interna para análise e registro.

5. Conclusão

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental e um dever das instituições federais. A ausência de dados na área dedicada à Prestação de Contas, no novo *site* institucional, representa um risco de descumprimento das normativas vigentes, podendo gerar questionamentos por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

Dessa forma, reitera-se a importância de corrigir essa inconsistência o quanto antes, garantindo a conformidade da Universidade com a legislação aplicável.

Chapecó-SC, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Nota de Auditoria Nº Nota de Auditoria/2025 - AUDIN (10.39)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 15:45)
DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
AUDITOR CHEFE - TITULAR
AUDIN (10.39)
Matricula: ###461#5

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 15:49)
MARISA ZAMBONI PIEREZAN
CHEFE - TITULAR
DATAUDIN (10.17.08.03.02)
Matricula: ###228#1

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 15:46)
TAIZ VIVIANE DOS SANTOS
AUDITOR
AUDIN (10.39)
Matricula: ###272#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1,
ano: 2025, tipo: Nota de Auditoria, data de emissão: 01/04/2025 e o código de verificação: e3296a473a